



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes e especificações técnicas preliminares e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação, no qual são identificados o interesse público envolvido e a melhor solução para a contratação.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação das obras do Trecho 03 do projeto estratégico Estrada Caminho do Meio surge da demanda por melhorias na infraestrutura viária, visando resolver problemas de mobilidade urbana e segurança no trânsito. Os principais problemas identificados incluem congestionamentos frequentes, falta de segurança para pedestres e ciclistas, e a necessidade de melhorar a conectividade entre os municípios de Porto Alegre, Alvorada e Viamão. A duplicação da via, juntamente com a construção de ciclovias e passeios públicos, visa proporcionar uma solução abrangente para esses problemas, beneficiando diretamente a comunidade local e fomentando o desenvolvimento econômico da região.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Essa contratação está alinhada com o planejamento estratégico e com provisionamento das despesas na LOA de cada exercício.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade especificada, os seguintes requisitos são considerados necessários e suficientes para a escolha da solução:

Qualidade da Infraestrutura – A CONTRATADA deve possuir experiência comprovada em obras de duplicação de vias urbanas, garantindo a utilização de materiais de alta durabilidade e resistência para manter a longevidade da infraestrutura.

Segurança Viária – Implementação de sinalização adequada e dispositivos de segurança para pedestres e ciclistas, com construção de ciclovias e passeios públicos, conforme as normas de acessibilidade.





Gestão de Tráfego – GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

Planejamento e execução de

desvios temporários durante a obra para minimizar o impacto no tráfego local, com monitoramento contínuo do fluxo de veículos para ajustes necessários.

Critérios de Sustentabilidade - Utilização de técnicas de construção que minimizem o impacto ambiental, como a gestão adequada de resíduos e a utilização de materiais recicláveis, e proposta de soluções que ofereçam o melhor custo-benefício, garantindo a eficiência dos recursos públicos.

A empresa deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações vigentes, incluindo as diretrizes da CELIC sobre sustentabilidade nas compras públicas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades foram informadas a partir dos memoriais descritivos entregues pelo Município de Viamão, de acordo com documentação anexa ao processo.

Nome	Extensão (m)	Área (m²)
Av. Assis Brasil	5.380,00	81.151,61
Estrada Caminho do Meio	5.260,00	103.523,07
Intersecções	727,82	13.889,27
Total	11.367,82	198.563,95

Tabela 01 – Estimativa das Quantidades

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado não será necessário, visto as peças gráficas e documentos técnicos estarem sendo todos disponibilizados pela própria prefeitura de Viamão para a execução do Trecho 03 (Divisa de Porto Alegre até a ERS 040 e ERS 040 até a Rua Loureiro da Silva) do Projeto Estratégico Estrada Caminho do Meio.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As estimativas de preço para a contratação foram obtidas por meio dos orçamentos entregues pelo Município de Viamão, de acordo com documentação anexa ao processo, num total de R\$ 157.534.825,86 (cento e cinquenta e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais com oitenta e seis centavos).





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E METROPOLITANO

Nome	Orçamento (R\$)
Av. Assis Brasil	R\$ 60.773.435,89
Estrada Caminho do Meio	R\$ 87.183.960,63
Intersecções	R\$ 9.577.429,34
Total	R\$ 157.534.825,86

Tabela 02 – Estimativa do Preço da Contratação

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para executar as obras necessárias no Trecho 03 (Divisa de Porto Alegre até a ERS 040 e ERS 040 até a rua Loureiro da Silva) do Projeto Estratégico Estrada Caminho do Meio disponibilizado pelo município de Viamão. Também será parte integrante do escopo de responsabilidade da CONTRATADA, a obtenção de TODAS as licenças e alvarás necessários para execução da obra.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

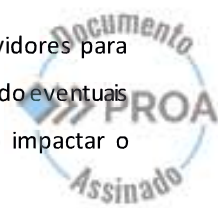
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista a necessidade de manter padronização de execução para o Trecho licitado e permitir uma contratação que seja eficiente e eficaz.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da CONTRATADA o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Por fim, espera-se que a obra executada traga benefícios para a redução de congestionamentos e aumento da segurança viária entre os municípios de Porto Alegre, Viamão e Alvorada.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal, de forma a gerenciar o andamento do contrato, identificando eventuais desvios durante sua vigência e buscando corrigir as respectivas causas, visando não impactar o





cronograma preestabelecido. A
SEDUR também disponibilizará,



anexo ao Termo de Referência, matriz de riscos a ser utilizada para a pactuação das respectivas responsabilidades de cada partícipe do processo.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas que sejam do conhecimento dessa secretaria.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA deverá utilizar materiais e produtos de reduzido impacto ambiental. O descarte de materiais e insumos, em razão dos serviços executados, devem ser destinados de forma adequada, em locais devidamente licenciados de acordo com as normas ambientais vigentes;

A CONTRATADA deverá demonstrar os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo o certificado de destinação final de resíduos.

XII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação de empresa especializada para executar as obras do Trecho 03 do Projeto Estrada Caminho do Meio, é viável. Por fim, informamos que a Modalidade de Contratação a ser considerada no processo licitatório é a **concorrência pública**.

CONCLUSÕES: Este Estudo Técnico Preliminar oferece uma visão abrangente das diretrizes e especificações necessárias para a contratação da duplicação do Trecho 03 do Projeto Estrada Caminho do Meio. A execução deste projeto deverá seguir as normativas legais e técnicas vigentes, garantindo a qualidade, sustentabilidade e eficiência do empreendimento.





24260000008009

Nome do documento: 01_Estudo Tecnico Preliminar ETP.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tassiele Francescon

SEDUR / DPM / 4686535

07/11/2024 09:54:27

